

Projeto: Entre a Casa, as Ruas e as Instituições: crianças e adolescentes em situação de rua e as instituições de acolhimento no estado do Rio de Janeiro

Levantamento da Produção Acadêmica sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2000-2021)

Coordenação: Irene Rizzini (PUC-RIO/CIESPI - Apoio: FAPERJ/CNE)

Ficha

1) Referência – SARAIVA, Vanessa Cristina dos Santos. Repensando a Circulação e a Adoção de Crianças Negras na Família Brasileira. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, 2020.

2) Resumo e Palavras-Chave – Esse estudo objetiva realizar uma análise das formas de organização, resistência e proteção adotadas historicamente pelas famílias negras brasileiras diante das ações e determinações do Estado. A partir de análise bibliográfica, retomaremos o conceito de circulação historicamente compreendido pelos operadores do direito como uma prática nociva e prejudicial às crianças, a qual era adotada, sobretudo, por famílias negras e empobrecidas do país. Partimos do pressuposto de que esse era um mecanismo adotado por essas famílias para driblar a possibilidade de institucionalização dos filhos em espaços marcados pela violência, destruição de vínculos familiares, afastamento territorial da comunidade e adoções irregulares. Constatamos que se constitui na atualidade como forma de assegurar os direitos dessas crianças quando permite o acesso à família ampliada e à convivência com família paterna.

Palavras-Chave: circulação e adoção de crianças; família negra; mulheres negras; resistência; campo sociojurídico.

3) Objetivo do estudo – Realizar uma análise das formas de organização, resistência e proteção adotadas historicamente pelas famílias negras brasileiras diante das ações e determinações do Estado.

4) Tipo de pesquisa – Qualitativa.

5) Período da pesquisa – Não identificado.

6) Forma de coleta de dados – Revisão bibliográfica fomentada pela imersão da pesquisadora na realidade de crianças e adolescentes negros abrigados em unidades de acolhimento institucional (UA) e que estavam em processo de reintegração familiar ou adoção nas regiões periféricas do Rio de Janeiro.

7) Forma de análise dos dados produzidos / referencial teórico – Análise bibliográfica.

8) Resultados / dados produzidos – A circulação de crianças historicamente foi criminalizada pelo Estado e pelo campo sociojurídico. Todavia, como demonstrou esse estudo, é um mecanismo importante adotado pelas mulheres

negras para assegurar a permanência das crianças no mesmo grupo familiar originário, bem como para impedir que essas crianças negras fossem institucionalizadas. Desse modo, a circulação de crianças é uma forma de resistência da família negra brasileira diante das ações do Estado racista. Isso acontece porque, ao retomarmos os dados da institucionalização no Brasil, verificamos o caráter seletivo, racializado e generificado, sobretudo dos operadores do sistema de garantia de direitos (advogados, assistentes sociais, psicólogos, juízes, promotores e defensores), ao articular ações que serão direcionadas às famílias referenciadas por mulheres negras. Das 47 mil crianças abrigadas, 67% são pretas e pardas. A maioria das crianças não possui o nome do genitor no registro civil: 7% somente no Rio de Janeiro (TJRJ, 2015). Se analisarmos a realidade social, verificamos que essas mulheres seguem sem apoio estatal ou estão à mercê de políticas sociais em modalidade básica, com parca efetividade. A saída adotada pelo poder público não é trabalhar com as famílias na perspectiva de fortalecimento de vínculos familiares e das diretrizes postas no ECA e no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, que se contrapõem à institucionalização e aceitam a adoção como última alternativa. A lógica que se desenvolve é de penalizar, acolher os filhos dessas mulheres e investir na adoção internacional.

9) Recomendações – Assim, adotar uma postura antirracista para repensar a elaboração de laudos e pareceres sociais se coloca como alternativa importante para os profissionais, incluídos as assistentes sociais – no caso deste estudo, focalizam-se as formas como o judiciário tem se relacionado com as famílias negras, em especial, as mulheres (CFESS, 2016). Essa postura profissional nos propõe a construção de uma nova racionalidade antirracista, antipatriarcal e contra a desigualdade. Nesse sentido, a argumentação realizada compreende a circulação de crianças como lócus privilegiado para o fortalecimento dos vínculos familiares. Além disso, enfrentaria os recolhimentos massivos, gastos públicos com UAs e garantiria o convívio familiar das camadas mais empobrecidas e das famílias negras. Em outros termos, é uma proposta antirracista de compreensão das formas organizativas dos grupos familiares e, assim, se coloca contrariamente à seletividade jurídica na tomada de decisões judiciais. Dessa maneira, deve ser repensada, reavaliada e reinterpretada. Partimos do pressuposto de que o cuidado com crianças demanda uma série de exigências e envolve distintos atores sociais: Estado, sociedade, famílias, homens e mulheres. Portanto, “é preciso uma aldeia inteira para cuidar de uma criança” (provérbio africano)!

10) Observações e destaques –

Ficha construída a partir de trechos extraídos do texto original.